

-----**ACTA NÚMERO 1/2007**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,
REALIZADA EM QUATRO DE JANEIRO DO ANO DOIS MIL E
SETE.**-----

-----Aos quatro dias do mês de Janeiro do ano dois mil e sete, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, sob a Presidência do Senhor Presidente Dr. Miguel Filipe Machado de Albuquerque e com a presença dos Senhores Vice-Presidente Dr. Bruno Miguel Camacho Pereira e Vereadores Dr. Carlos João Pereira, Dr. Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, Arqt. Luis Miguel Vilhena de Carvalho, Eng. Henrique Miguel Figueiredo da Silva da Costa Neves, Eng. João José Nascimento Rodrigues, Dr. Miguel Duarte Alves Freitas, Dra. Rubina Maria Branco Leal Vargas, Dr. Artur Alberto Fernandes Andrade e Dr. Rui Ricardo Gomes Vieira, reuniu, pelas dez horas, a Câmara Municipal, secretariada por Rui Emanuel Sousa Abreu, Director do Departamento Administrativo.-----

-----Verificado o quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da acta da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Senhores Vereadores, foi aprovada por unanimidade.-----

INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO: - Usando da palavra o Sr.

Vereador da CDU, Artur Andrade, alertou para uma situação que tem a ver com um esgoto a céu aberto, no Poço do Morgado – na Rua Professor Eleutério Gomes de Aguiar, devido a uma rotura da conduta.-----

ASSUNTOS DIVERSOS: - Foram apreciados e votados os assuntos que, pela sua urgência, não foram incluídos na Ordem do Dia, ordenados, em forma de deliberação, como se indica:-----

JUNTAS DE FREGUESIA: - Foi aprovada, por unanimidade, a seguinte deliberação: “Considerando que as freguesias são pessoas colectivas territoriais de direito público, que visam a prossecução de interesses próprios das populações respectivas. Considerando que as freguesias, atendendo à sua natureza, constituem as entidades públicas que estão mais próximas das populações, estando em melhor posição de atender às necessidades daquelas. Considerando que nos termos do art. 14º da Lei nº 159/99, de 14 de Setembro, as freguesias dispõem de importantes atribuições no domínio do equipamento rural e urbano, cultura, tempos livres e desporto, desenvolvimento e protecção da comunidade. Considerando que as referidas atribuições consubstanciam-se em várias e importantes competências, melhor definidas no art. 17º e seguintes da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. Considerando que as verbas provenientes do Orçamento de Estado, afectas às freguesias, são manifestamente insuficientes para a prossecução das suas atribuições e para o exercício das suas competências

próprias, nos domínios acima referenciados. Considerando que é exclusiva competência do órgão Câmara Municipal, deliberar acerca de formas de apoio às freguesias. A Câmara Municipal delibera, ao abrigo da alínea b), do n.º 6, do art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o seguinte: 1. Atribuir para o ano de 2007, os seguintes montantes pecuniários às freguesias do Município do Funchal, tendo em vista o melhor exercício das atribuições e competências referidas nos considerandos: Santo António - € 215.331,00 (duzentos e quinze mil, trezentos e trinta e um euros); São Martinho - € 161.153,00 (cento e sessenta e um mil, cento e cinquenta e três euros); Monte - € 145.004,00 (cento e quarenta e cinco mil e quatro euros); Santa Maria Maior - € 135.926,00 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e vinte e seis euros); São Gonçalo - € 78.887,00 (setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e sete euros); São Roque - € 87.671,00 (oitenta e sete mil, seiscentos e setenta e um euros); São Pedro - € 72.961,00 (setenta e dois mil, novecentos e sessenta e um euros); Imaculado Coração de Maria - € 67.512,00 (sessenta e sete mil, quinhentos e doze euros); Santa Luzia - € 63.552,00 (sessenta e três mil, quinhentos e cinquenta e dois euros); Sé - € 43.119,00 (quarenta e três mil, cento e dezanove euros). 2. As verbas referidas no número anterior têm cabimento na rubrica orçamental 04.05.03. 3. Ficam as freguesias obrigadas a apresentar no fim do ano económico em curso, documentos idóneos comprovativos da afectação dos

montantes pecuniários atribuídos ao abrigo da presente deliberação”.-----

----- - A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a deliberação do seguinte teor: “Considerando que: Foi autorizado pela Assembleia Municipal, na reunião datada de 02/02/2006, a proposta apresentada pela Câmara Municipal, de delegação de competências da Câmara nas Juntas de Freguesia de Santo António, São Martinho, São Gonçalo, São Roque e de São Pedro, relativamente às actividades de: a) Conservação e limpeza de valetas, bermas, becos e caminhos; b) Conservação e limpeza de ruas e passeios. Esta delegação de competências, em cumprimento do estatuído no artigo 15º da Lei nº 159/99, de 14 de Setembro e do disposto no artigo 66º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, operou-se mediante a celebração de protocolos; da redacção do artigo 5º dos protocolos outorgados, consta expressamente que os mesmos poderão ser anualmente renovados, até ao final do mandato em curso; Do Orçamento para o ano financeiro de 2007, aprovado pela Assembleia Municipal, na reunião de 29/12/2006, encontram-se previstas, na rubrica 04.05.03, as importâncias a transferir por Junta de Freguesia para as competências delegadas; A Câmara Municipal delibera: Renovar, para o ano de 2007, com as Juntas de Freguesia de Santo António, São Martinho, São Gonçalo, São Roque e de São Pedro os Protocolos outorgados a 7 de Março de 2006, sendo os respectivos

montantes financeiros globais a transferir para cada Junta de Freguesia, os seguintes: **Limpeza Urbana em 2007** - Santo António - € 40.000,00 (quarenta mil euros); São Martinho - € 37.000,00 (trinta e sete mil euros); São Gonçalo - € 32.000,00 (trinta e dois mil euros); São Roque - € 22.000,00 (vinte e dois mil euros) e São Pedro - € 19.000,00 (dezanove mil euros)”.-----

URBANISMO:-----

----- - **Obras Particulares:** - Presente estudo prévio apresentado por Agostinho da Silva Pestana (reg^o 39483/06), relativo ao edifício de habitação colectiva situado na Nazaré/Beco da Fruta, São Martinho, tendo a Câmara deliberado, por maioria, com abstenção dos Vereadores do PS, deferir nos termos da informação do Departamento de Urbanismo (ref^a LP-001-2007).-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

1 - PROPOSTAS DA VEREAÇÃO:-----

----- - **Apoio à Vereação:** - Pelo Sr. Vereador Carlos Pereira, do PS, foi colocado o assunto/proposta que tem a ver com os apoios aos Vereadores da oposição.-----

---Suscitou que, para além do espaço físico, já concedido, existe a questão do apoio administrativo, nomeadamente dum funcionário.-

---Após uma abordagem do assunto por parte das várias forças políticas presentes na reunião, foi deliberado, ao abrigo do disposto no número 5 do artigo 73^o da Lei número 169/99, de 18 de

Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número 5-A/2002, de 11 de Janeiro, considerando a importância de apoio, nomeadamente administrativo e técnico aos Senhores Vereadores que não estão em regime de permanência, atribuir o valor que será acertado com o Vereador Pedro Calado e alvo de posterior deliberação.-----

2 – URBANISMO:-----

-----**2.1 – Obras Particulares:** - (O processo de Maria Teresa Pontes Basílio (procº 41765/2006) foi retirado da agenda da ordem de trabalhos sendo, pelo Sr. Vereador João Rodrigues, exarado um despacho pedindo parecer à Junta de Freguesia.)-----

----- - Em relação ao projecto de remodelação e ampliação do Hotel São João, sito à Rua das Maravilhas, apresentado por QUATROVISTAS, S.A. (procº 35989, 54226/06), a Câmara deliberou, por maioria, aprovar nos termos da informação do Departamento de Urbanismo, com votos contra dos Vereadores do PS e abstenção dos Vereadores da CDU e CDS/PP.-----

-----**Declaração de Voto do PS:** “A intenção de remodelar o edifício do Hotel S. João, não só no interior como pelo exterior, merece o nosso apoio e aprovação. No que respeita à qualidade da proposta, esta é no nosso entender de qualidade assinalável. No entanto, somos obrigados a votar contra o projecto na sua globalidade, pois apresenta uma ampliação de um corpo que, no nosso entender, vem sobrecarregar o índice de construção já actualmente bastante acima do que a zona prevê e como é caracterizada no Plano

Director Municipal.”-----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião pelas treze horas.-----

De tudo para constar se lavrou a presente acta que eu, Director do Departamento Administrativo, na qualidade de Secretário, a redigi e subscrevo.-----
